



LEI Nº 770

EMENTA: Dá nova redação aos artigos 3º, 4º e altera a Tabela Anexo I da Lei Municipal nº 659/2005 de 16 de agosto de 2005, que estipula os vencimentos de cargos comissionais e adota outras providências na Lei nº 586/2001.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei Municipal nº 659/2005, de 16/08/2005, passar a ter a seguinte redação:

“Os Servidores Públicos concursados ocupantes de cargos municipais e que tenham cumprido o estágio probatório terão direito a perceberem nos seus vencimentos do cargo em que foi aprovado no concurso público, a título de remuneração um adicional até atingir o limite do valor fixado do cargo comissionado a que foi nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, conforme a Nova Tabela Anexo I desta lei”.


Art. 2º - O art. 4º do referido diploma legal, vigorará também com a seguinte Redação:

“Os servidores públicos vinculado a outros órgãos de quaisquer esferas dos poderes, seja a nível estadual, federal ou de outro município e da administração pública direta ou indireta, que esteja a disposição sem ônus para este município, terá direito também, a título de remuneração a perceberem um adicional até atingir o limite do valor fixado do cargo comissionado em que for investido, observando-se os vencimentos constantes na Nova Tabela Anexo I desta lei”.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, em 12 de dezembro de 2008.


Gerônimo Antônio Figueiredo Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL SUL, 567 - CENTRO - CEP.: 56.250-000 TRINDADE - PE
TELEFAX: (87) 3870-1545 - C.N.P.J.: 11.040.912/0001-03



TABELA - ANEXO I

CARGO	SIMB.	QUANT.	REMUNERAÇÃO
ASSESSOR TÉCNICO	AST	15	R\$ 1.300,00
ASSESSOR FINANCEIRO	ASF	04	R\$ 1.300,00
ASSESSOR JURÍDICO	ASJ	02	R\$ 1.300,00
DIRETOR I	DTI	16	R\$ 1.000,00
DIRETOR II	DTII	43	R\$ 800,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DDPTO	21	R\$ 600,00
FISCAL DISTRITAL	FSD	10	01 Salário Mínimo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL SUL, 567 - CENTRO - CEP: 56.250-000 TRINDADE - PE
TELEFAX: (87) 3870-1545 - C.N.P.J.: 11.040.912/0001-03